



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 054/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 193, de 31 de agosto de 2023.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 193, de 31 de agosto de 2023, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei Municipal correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:*

Encargos Gerais: 11.01.06.181.0047.0016.3.3.50.41.00.00.00

***Art. 3º** Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial acima especificado, a redução de crédito orçamentário abaixo descrito:*

Reserva de Contingência: 99.99.99.999.9999.9.9.99.99.00.00.00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 28 de setembro de 2023.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 04/23

Data: 29/09/2023

Agente Administrativo Técnico



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, com solicitação para apreciação em regime de urgência especial, visa obter autorização legislativa para alterar dispositivos da Lei Municipal nº 193, de 31 de agosto de 2023, a fim de ajustar as rubricas ao plano de contas do orçamento de despesas municipal.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.